



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 85/2016 - RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda, inscrito no CNPJ nº 12.324.320/0001-86, representado por Valdecir Da Silva Machado, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, portador(a) do RG. Nº 47995884-SSP-PR., CPF. Nº 681.209.669-53, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 44/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus usados para máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota municipal, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	20	UN	Recapagem a frio em pneu 215/75 R17,5 - Radial	445,50	8.910,00
	2	20	UN	Recapagem a frio em pneu 900 x 20 - Convencional	519,00	10.380,00
	3	20	UN	Recapagem a frio em pneu 1000 x 20 - convencional	564,00	11.280,00
	4	20	UN	Recapagem a frio em pneu 1000R20 - Radial	611,50	12.230,00
	5	20	UN	Recapagem a frio em pneu 1100 x 22 - Convencional	654,00	13.080,00
	6	10	UN	Recapagem a frio em pneu 1100R22 - Radial	654,00	6.540,00
	7	12	UN	Recapagem a quente em pneu 1400 x 24	1.643,00	19.716,00
	8	10	UN	Vulcanização em pneu 215/75 R17,5 - Radial	156,00	1.560,00
	9	10	UN	Vulcanização em pneu 900 x 20 - Radial	242,00	2.420,00
	10	10	UN	Vulcanização em pneus 1000x20 - Convencional	242,00	2.420,00
	11	10	UN	Vulcanização em pneu 1000R20 - Radial	242,00	2.420,00
	12	10	UN	Vulcanização em pneus 1100x22 - Convencional	242,00	2.420,00
	13	10	UN	Vulcanização em pneu 1100R22 - Radial	242,00	2.420,00
	14	4	UN	Vulcanização em pneu 12,5 / 80x18	385,00	1.540,00
	15	10	UN	Vulcanização em pneu 1400 x 24	592,00	5.920,00
	16	10	UN	Vulcanização de pneu 17,5 x 25	592,00	5.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 85/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 109.176,00 (cento e nove mil cento e setenta e seis reais).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus usados para máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota municipal, objeto deste contrato terá duração de 3 (três) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão n° 44/2016.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n° 1.356/15.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal
2678200062.0014000 Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários
Municipal

3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

06.002 Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.0015000 Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

12.001 Divisão de Agricultura
2060600152.0037000 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor
Agropecuário
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

09.001 Divisão de Ensino Fundamental
1236100102.0028000 Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

07.001 Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1030100082.0016000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus usados para máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota municipal, referente ao objeto da licitação nº 44/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 89/2016.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 85/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus usados para máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota municipal, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 85/2016.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 44/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Paragrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

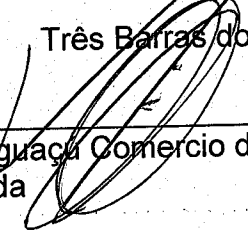
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 44/2016.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

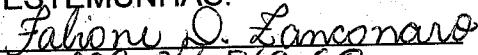


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 26/10/16.


Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF 060.344.849-60

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 85/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus usados para máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 44/2016, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 109.176,00 (cento e nove mil cento e setenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 26/10/16.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO UNICENTRO
UNIVERSIDADE DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ
ESTAB. DE REG. DE INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR

O Prefeitu Municipal de Pinhão, no uso de suas atribuições legais, mediante os critérios estipulados neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR DE Concurso Público nº 001/2016, no seguinte tom:

- An. 1º FICAM DEFERIDAS as inscrições completadas;
- An. 2º FICAM DEFERIDAS as inscrições de inscrição com cargo coletivo;
- An. 3º FICAM DEFERIDAS as inscrições completadas de Pessoa com Deficiência após Solicitação de Cotação Especial;
- An. 4º FICAM INDEFERIDAS as demais inscrições.

An. 5º A Prova Objetiva será aplicada no dia 27/10/2016 em horário e local a serem divulgados no dia de 27/10/2016.

1 - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.comunicacaoprh.com.br a partir das 18h do dia 23/10/2016 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que orientará o local e local de realização da prova objetiva.

An. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/PR, 26 de Outubro de 2016.

DIRCELI JOES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 85/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus usados para máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota municipal.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comércio de Pneus Ltda.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 44/2016. Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 109.176,00 (cento e nove mil cento e setenta e seis reais).

PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 26/10/16.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 86/2016

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços para a manutenção das torres reprodutoras dos sinais de TV sendo 4 (quatro) transmissor, na sede do Município, SBT, Rede Globo e TV Tarobá e no distrito de Barra Honita, TV Tarobá.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e A. Zapavovski & Cia Ltda - Me.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 demais alterações e Dispensa por Limite nº 35/2016. Menor Preço - Global.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 26/10/16.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná

FUNDAÇÃO UNICENTRO
UNIVERSIDADE DE CASCAVEL

ESTAB. DE REG. DE INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR DE Concurso Público

Nome	CPF	Classificação	Observações
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	1	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	2	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	3	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	4	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	5	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	6	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	7	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	8	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	9	
ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	164.779.149-8	10	

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Sr.: WIENFRIED MATTHIAS LEH - RHAETIA 202 torna público que requereu do I.A.P., o pedido de Licença de Operação de Regularização para Suinocultura, instalada no imóvel denominado "Fazenda Lontrão ou Águas Belas ou Entre Rios" - Matrícula 25.116 - PR 170 - Km 41 - Entre Rios - Município de Guarapuava - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Sr.: WIENFRIED MATTHIAS LEH - RHAETIA 208 torna público que requereu do I.A.P., o pedido de Licença de Operação de Regularização para Suinocultura, instalada no imóvel denominado "Fazenda Lontrão ou Águas Belas" - Matrícula 28.294 - PR 170 - Entre Rios - Município de Guarapuava - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Sr.: WIENFRIED MATTHIAS LEH - RHAETIA 106 torna público que requereu do I.A.P., o pedido de Licença de Operação de Regularização para Suinocultura, instalada no imóvel denominado Quinhão 1-D-X-2 - Imóvel "Pinhão-Faxinal dos Ribeiros" - Matrícula 6.412 - Faxinal dos Ribeiros - Município de Pinhão - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Sr.: WIENFRIED MATTHIAS LEH - RHAETIA 204 torna público que requereu do I.A.P., o pedido de Licença de Operação de Regularização para Suinocultura, instalada no imóvel denominado Quinhão 8 - Imóvel "Dois Imãos" - Matrícula 1.419 - Estrada Pinhão - Zattarlândia - Município de Pinhão - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2016-CMC

ATA DE REGISTRO N.º 1-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO.

GESTOR DA ATA: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. PEDRO DE PAULA XAVIER

DETENTOR DA ATA: Auto Posto Avenida Cantagalo Eireli, inscrita no CNPJ n.º 07.580.838/0001-40, representado neste ato por seu administrador Sr. CESAR AUGUSTO LUCCA.

ITEM REGISTRADO:

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
Gasolina Comum	Petrobrás	2.800 litros	R\$ 3,82	R\$ 10.696,00

VIGÊNCIA: 27/07/2016 A 27/02/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2016.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, n.º 225, Centro, CEP: 85160-000, Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016-CMC

ATA DE REGISTRO N.º 2-16

GESTOR DA ATA: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. PEDRO DE PAULA XAVIER

DETENTOR DA ATA: Vinícios Guilherme dos Santos Informática-Me, inscrita no CNPJ n.º 97.546.883/0001-71, representado neste ato pelo Sr. Vinícios Guilherme dos Santos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme a relação abaixo, com seus respectivos valores e marcas.

Item	Produto	Marca	Qtdtd	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	Computador com processador de no mínimo 3.0 GHz, com no mínimo 4 GB de memória RAM, com no mínimo 4 MB de HD, placa mãe com frequência de no mínimo 1333 MHz, com vídeo, som e rede integradas. Memória 8 GB DDR3 de no mínimo 1333 MHz. HD 500 GB de no mínimo 500 GB. Kit teclado/mouse/sem fio.	Processador: INTEL; Placa mãe: ASRock; Memória: Kingston; HD: SAGATE; Gabinete: WISE CASE Teclado: HARDLINE Caixa Som: HARDLINE	3	R\$ 1.510,00	R\$ 4.530,00
2	Computador com processador de no mínimo 2.5 GHz, com no mínimo 2 GB de memória RAM, com no mínimo 2 MB de HD, placa mãe com frequência de no mínimo 1333 MHz, com vídeo, som e rede integradas. Memória 4 GB de no mínimo 1333 MHz. HD de 500 GB. Sem fio. Placa mãe com frequência de no mínimo 1333 MHz com vídeo, som e rede integradas. Monitor 18.5 Polgadas Led. Kit teclado/mouse/sem fio.	Processador: INTEL; Placa mãe: ASRock; Memória: KINGSTON; HD: SAGATE; Gabinete: WISE CASE Teclado: HARDLINE Caixa Som: HARDLINE Monitor: ADC	3	R\$ 1.688,00	R\$ 5.064,00
3	Servidor com no mínimo 2.8 GHz, com no mínimo 4 núcleos com Cache de no mínimo 10 MB, memória de 8GB DDR 4, expansível até 128 GB, com no mínimo 2TB 3.5" de armazenamento.	HP	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
4	Impressora Multifuncional a laser, em preto e branco. Capacidade padrão de papel de, no mínimo 500 folhas. Velocidade mínima de impressão de 42ppm (Classe) no modo normal. Suporte a REDE (Linha), além de convencional USB. Peso do equipamento 17,00 kg ou superior. Blivitt 1ª Tonner incluso. 1 Switch 24 portas 10/100 mbps.	SAMSUNG	1	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00
5	1 Caixa de Cabelo CAT5e RJ45 300	TP LINK	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
6	1 Rack de Parede de 19" 470 mm	TDA	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
7	1 Fio de Rede de 19" 470 mm	INFINITY	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
8	1 Fio de Rede de 19" 470 mm	MULTIFOC	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
				Total	10.934,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.934,00 (Dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais)

FORMA PAGAMENTO: A PÓS A LIQUIDADAÇÃO DA DESPESA

VIGÊNCIA: 21/10/2016 A 21/10/2017

DATA DE ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2016.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.

Qualquer forma de abuso é CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser DENUNCIADOS

Não espere o pior acontecer. Em caso de suspeita, denuncie

Conselho Tutelar - 3635-6439 (fixo) - sem custo para o cidadão
Plantão 24h - 3691-7-6083
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 199
Site - www.stipia.gov.br/

Correio DO POVO DO PARANÁ